



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 214/2003 .

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

**RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA A ONG MOISÉS FONTES BOAS
NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

ART. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **ONG MOISÉS FONTES BOAS NOVAS**, sociedade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e natureza beneficente, de assistência social preventiva, educacional, ecológica e cultural, objetivando entre outros, promover e divulgar a evangelização.

ART. 2º - A **ONG MOISÉS FONTES BOAS NOVAS** tem sua sede no Município de Seropédica, situada na Rua Manoel Teixeira da Costa da Costa, n.º 06, bairro Campo Lindo, com personalidade jurídica através dos seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais se encontram registrados e arquivados no 2º ofício de Itaguaí, Títulos e documentos e Pessoa Jurídica, sob o n.º 6768, livro A, fls. 302, e registrado sob n.º 789, livro A – 1, em 15 de abril de 2002.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. 69 DE: 22/04/04
JORNAL: Mercoeur
PÁGINA: 2